

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/95, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995.

Aprova as contas do Município
relativas ao exercício de 1992.

ERICO MEIRELLES, Presidente da Câmara Municipal de São
Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que esta Câmara aprovou o seguinte


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas (balanço geral) do
Município referentes ao exercício de 1992, nos termos do Parecer
nº 7503 do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do
Sul e de acordo com o disposto nos artigos 108 e 109 da Lei Orgâ-
nica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 8 de dezembro de 1995.


Vereador ERICO MEIRELLES
Presidente